

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PARA O 2º SEMESTRE DE 2017

A Vice-reitoria do Centro Universitário de Belo Horizonte (Unibh) faz saber que, consoante com o que prescreve a Resolução CNE nº 1, de 8 de junho de 2007, e demais instrumentos normativos aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas aos cursos de pós-graduação *lato sensu* do UNIBH referente ao 2º semestre de 2017.

1. Das inscrições

As inscrições para os cursos de pós-graduação *lato sensu* 2017/2º, discriminados no quadro do item 2.1, estarão abertas de 20/05/2017 a 11/08/2017 e poderão ser feitas pelo site www.unibh.br/pos ou por meio do telefone (31) 3319-9500.

- 1.1. Os cursos oferecidos, locais, dias, periodicidade, turnos e horários de funcionamento estão indicados no item 2.1.
- 1.2. Ao realizar a inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, este declara aceitar as condições do processo e as decisões que sejam tomadas, em casos omissos, pelos órgãos competentes do Unibh.
- 1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas candidatos diplomados em cursos de graduação ou outros cursos superiores ministrados por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos competentes, assim como estudantes de cursos de graduação ou outros cursos superiores reconhecidos pelos órgãos competentes que apresentem diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso no ato da matrícula.

2. Dos cursos

2.1 - São oferecidos os cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme especificado no quadro abaixo.

CURSOS	TURNO
Rua Rio de Janeiro, 1.323, Lourdes – Belo Horizonte/MG CAMPUS LOURDES	
MBA em Auditoria e Controladoria	Noite - 4ª e 5ª
MBA em Controladoria e Finanças	Noite - 4ª e 5ª
MBA em Gestão de Projetos	Noite - 4ª e 5ª
Pós-Graduação em Direito do Trabalho Corporativo	Noite - 2ª e 3ª
Pós-Graduação em Direito Processual Aplicado	Noite - 4ª e 5ª
Pós-Graduação em Marketing Digital e Mídias Sociais	Noite - 2ª e 3ª
Av. Prof. Mário Werneck, 1.685, Estoril – Belo Horizonte/MG CAMPUS ESTORIL	
MBA em Engenharia da Decisão	Noite - 2ª e 3ª
MBA em Engenharia de Produção	Noite - 2ª e 3ª
Pós Graduação em Tecnologia Cervejeira	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Av. de Impactos Amb. e Rec. de Áreas Degradadas	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Biotécnicas em Reprodução Humana e Animal	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Efeitos Especiais em Audiovisual	Semanal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	Noite - 4ª e 5ª
Pós-Graduação em Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Fisioterapia Ortopédica e Esportiva	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Fisioterapia Respiratória em Terapia Intensiva	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Fisioterapia Respiratória em Terapia Intensiva – Prática Hospitalar	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Gestão de Projetos de Engenharia	Noite - 4ª e 5ª
Pós-Graduação em Nutrição Esportiva	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Produção em Áudio e Criação Musical na Publicidade	Noite - 2ª e 3ª
Pós-Graduação em Tecnologia da Cachaça	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Tecnologia da Produção de Cafés Especiais	Quinzenal 6ª e Sábado
Av. Cristiano Machado, 4.000, União – Belo Horizonte/MG CAMPUS CRISTIANO MACHADO	
MBA em Criação e Gestão de Startups	Noite - 2ª e 4ª
MBA em Gestão de Negócios	Noite - 2ª e 4ª
MBA em Gestão de Pessoas	Noite - 2ª e 4ª
MBA em Gestão Integrada da Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	Noite - 2ª e 4ª
Pós-Graduação em Análise e Gestão do Patrimônio Cultural	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Fisioterapia Aplicada ao Neonato e Lactente	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Políticas de Saúde e Saúde Pública para Profissionais	Quinzenal 6ª e Sábado
Pós-Graduação em Psicopedagogia	Noite - 2ª, 3ª e 4ª

3. Da estrutura dos cursos

- 3.1. O UniBH organizou seus cursos de pós-graduação *lato sensu* de maneira a oferecer aos alunos a possibilidade de concluir a especialização em até 12 meses para cursos ofertados semanalmente, e em até 18 meses para cursos ofertados quinzenalmente.
- 3.2. Para os cursos da área da Gestão/MBA, que compartilham disciplinas comuns, é dada ao aluno a possibilidade de solicitar o certificado de aperfeiçoamento em Administração Empresarial, conforme condições a seguir:
 - 3.2.1 Ao finalizar as disciplinas comuns para os cursos da área da Gestão/MBA, se aprovado em todas as disciplinas, o aluno receberá o certificado de aperfeiçoamento em Administração Empresarial como certificação intermediária (só recebe o certificado de especialização após concluir todo o curso, sendo aprovado em todas as disciplinas e no trabalho de conclusão de curso);
 - 3.2.2 Caso o aluno tenha interesse em mais de uma ênfase da mesma área, caberá a ele cursar somente as disciplinas do núcleo específico do 2.º curso escolhido (condicionado à permanência da matriz curricular no semestre em que desejar cursar o segundo curso, a fim de aproveitar as disciplinas já aprovadas no módulo comum), além da realização do Trabalho de Conclusão de cada curso;
 - 3.2.3 Caso o aluno ingresse pelo módulo específico do curso, em função do calendário de oferta em vigor, este não será elegível a solicitar o certificado de aperfeiçoamento por se tratar de certificação intermediária, mas somente após a conclusão de todas as disciplinas do curso. Logo, estão elegíveis à solicitação do certificado de aperfeiçoamento somente os ingressantes nas ofertas iniciadas pelo módulo comum em Administração Empresarial (Mód. 1A e 1B).
- 3.3. Os cursos cuja oferta é semanal estão estruturados em 2 módulos, divididos em 04 bimestres; e os cursos cuja oferta é quinzenal estão estruturados em 03 módulos, sem divisão bimestral.
- 3.4. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* do UniBH têm duração mínima 360 (trezentos e sessenta) horas, equivalentes a 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas/aula, não computados o tempo de estudo, individual ou em grupo, sem assistência docente, e o destinado à elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso, nos termos da Resolução CNE n.º 1/2007
- 3.5.
 - 3.5.1. Parte da carga horária do curso poderá ser oferecida na modalidade virtual, conforme decisão do UNIBH e já em vigência nas matrizes dos cursos em oferta no portfólio.
 - 3.5.2. A carga horária presencial do curso terá a duração média de até 12 (doze) meses para cursos de oferta semanal e de até 18 (dezoito) meses para os cursos de oferta quinzenal.
 - 3.5.3. O prazo máximo para integralização do curso, incluindo a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão, não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses da data de início do curso cuja oferta é semanal, e 36 (trinta e seis) meses da data de início do curso cuja oferta é quinzenal. Expirado este prazo, o aluno estará jubilado (expirado seu prazo de integralização do curso).
 - 3.5.4. Terão direito aos certificados os alunos que:
 - Comprovarem frequência a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas em cada disciplina, de cada módulo cursado;
 - Obtiverem média de, pelo menos, 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina de cada módulo cursado, incluindo as disciplinas em Educação à Distância (EaD);
 - Apresentarem TCC com temática específica e obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, no caso do certificado de especialização, incluindo aproveitamento na apresentação do trabalho à banca examinadora.
 - 3.5.5. Encerrado o prazo de integralização do curso (e uma vez jubilado), o aluno deverá ingressar novamente na Pós-Graduação (por meio de nova inscrição e nova matrícula mediante oferta do curso) para que possa integralizar o curso, conforme oferta de cursos em vigor no momento da solicitação.
 - 3.5.6. Caso o curso em que o aluno foi jubilado ainda esteja sendo ofertado, o aluno poderá matricular-se novamente e solicitar dispensas das disciplinas cursadas e que houver aproveitamento (aprovação), desde que sejam compatíveis com a matriz curricular vigente do curso.
 - 3.5.7. O UNIBH se reserva no direito de não dar continuidade aos cursos que não apresentarem quórum mínimo para oferta.
 - 3.5.8. Caso o curso em que o aluno foi jubilado não mais estiver sendo ofertado, o aluno poderá inscrever-se e matricular-se em cursos correlatos vigentes, em que possa haver aproveitamento das disciplinas, para integralização da Pós-Graduação, conforme portfólio em vigor.
- 3.6. O aluno de pós-graduação deverá desenvolver trabalho de conclusão de curso de natureza científica e/ou prática (TCC).

- 3.6.1. O prazo para realização e apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá calendário próprio, conforme disposição do calendário do curso, devendo este ser realizado no último módulo do curso, por meio do acompanhamento de um professor orientador a ser designado pela coordenação de curso ou conforme escolha do aluno (conforme disponibilidade do professor);
- 3.6.2. O aluno reprovado no trabalho de conclusão de curso deverá solicitar nova matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso (por meio de requerimento próprio), desde que esteja dentro do prazo de integralização do curso, conforme disposto no item 3.5.3 deste Edital;
- 3.7. O aluno que não finalizar a especialização dentro do prazo de integralização poderá fazer adaptação curricular no mesmo curso ou afim para conclusão da especialização;
- 3.8. Na eventualidade de a especialização iniciada pelos alunos deixar de pertencer ao portfólio do Centro Universitário Uni, esse não se responsabilizará pela situação daqueles que não tiverem concluído o curso no tempo previsto.
- 3.9. Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos na Resolução CNE nº 1/2007 terão validade nacional.

4. Da matrícula

- 4.1. O aluno poderá fazer matrícula após concluir sua inscrição e receber confirmação da aprovação. Para efetivar a matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e original) relacionados abaixo:
 - Diploma da graduação (declaração de conclusão será aceita em caráter provisório);
 - Histórico escolar do ensino Superior;
 - Revalidação de diploma de graduação, para candidatos que concluíram o curso no exterior;
 - Documento oficial de identidade;
 - Passaporte, identidade de estrangeiro, CPF, visto do tempo de permanência no Brasil, para candidatos estrangeiros;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (último três meses);
 - Comprovante de pagamento de boleto de matrícula do curso, conforme plano acordado;
 - Contrato de prestação de serviços educacionais (disponível no site do UNIBH, no ambiente de pré-matrícula).
- 4.2. Os locais e horários de matrícula serão divulgados no site da instituição após a aprovação.
- 4.3. A não efetivação de matrícula acarretará perda do direito à vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.
- 4.4. Haverá matrícula no início de cada módulo cursado em data prevista no calendário escolar.
 - 4.4.1. A realização de pagamento do boleto, por si só, não garante, não garante a efetivação da matrícula. Assim, além do pagamento, o aluno deverá, também, entregar os documentos na secretaria, juntamente com o contrato de prestação de serviços educacionais assinado, conforme disposto no item 4.1.
 - 4.4.2. Nas matrículas para os demais módulos do curso, uma vez satisfeita, está dispensada a entrega dos documentos citados no item 4.1.
- 4.5. No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do outorgante reconhecida em cartório e ao contrato de matrícula deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do outorgante e do contratante.
- 4.6. Caso seja constatado que a matrícula foi realizada por meios fraudulentos, ela será cancelada, a qualquer tempo, de ofício, pelo UNIBH, sem direito à restituição dos valores pagos e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
 - 4.6.1. O aluno que não se rematricular não terá sua vaga garantida no semestre subsequente e não poderá dar continuidade ao curso.
- 4.7. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social deverá comparecer à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) de um dos campi do UniBH, no horário de segunda a sexta-feira de 8h as 21h, e solicitar o formulário próprio. O formulário deverá ser preenchido e assinado e entregue com uma foto 3x4.
- 4.8. Após receber a confirmação de aprovação o candidato deverá acessar a pré-matrícula pelo site (www.unibh.br) e seguir as orientações para impressão do contrato, boleto e finalização da matrícula presencial na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) em um dos campi.

5. Das disposições gerais

- 5.1. O UniBH não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possam advir ao candidato em decorrência da falta de atualização de endereço (residencial ou eletrônico) ou do número de telefone.
- 5.2. Visando ao êxito do processo seletivo, o Centro Universitário Una poderá, a qualquer tempo, modificar o presente Edital, o que será amplamente divulgado e deverá estar em consonância com a legislação vigente.
- 5.3. A inscrição do candidato implica a aceitação, pelos candidatos, das normas contidas no Edital, nos respectivos comunicados, instruções e em outros atos a serem publicados.
- 5.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, bem como ser tornada sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.
- 5.5. Os casos omissos, relativos ao presente Edital, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Coordenação de Pós-Graduação, que encaminhará seu parecer à Vice-reitoria, a quem cabe a decisão final.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)
Prof.^a Carolina Marra Simões Coelho